



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.688, de 16 de junho de 2020.

Dispõe sobre a denominação da Praça da Juventude, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

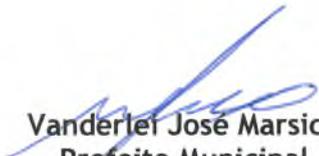
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.688/2020:

Art. 1º. A Praça da Juventude, localizada na rua José Francisco de Assis, entre as ruas Nadyr de Paula Eduardo e Alberto Custódio Jorge, no Residencial Dr. Adail Nunes da Silva, no Município de Taquaritinga passa a denominar-se “Praça da Juventude “Oswaldo Piva””.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “*Empresário Emérito e Grande Apoiador do Esporte*”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de junho de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo
Escriturário resp.p/Diretoria